



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Disp. nº 66/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
- **Unidade Responsável:** Secretaria Mun. de Agricultura
- **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção dos poços artesanais do município de Carrasco Bonito - TO
- **Valor Estimado:** R\$ 57.311,33 (cinquenta e sete mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)
- **Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024)

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Os poços artesanais do município de Carrasco Bonito - TO são essenciais para o abastecimento de água potável das comunidades locais, especialmente em regiões onde o fornecimento por meio da rede pública é limitado ou inexistente. Para garantir a continuidade desse serviço essencial, torna-se necessário realizar **manutenção preventiva e corretiva periódica** nos poços, evitando falhas operacionais e garantindo a qualidade da água distribuída à população, com isso, para a realização dessa manutenção, é imprescindível a aquisição de peças de reposição.

A ausência de manutenção adequada pode comprometer o funcionamento dos poços, resultando em interrupções no fornecimento de água, contaminação dos reservatórios e possíveis prejuízos à saúde pública. Dessa forma, aquisição de peças de reposição é medida essencial para assegurar a operação eficiente dos sistemas de captação e distribuição de água.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pelos seguintes fatores:

1. **Garantia da continuidade do abastecimento de água** – A aquisição de peças de reposição para manutenção dos poços artesanais é fundamental para evitar paralisações e assegurar que a população tenha acesso regular à água potável.
2. **Preservação da qualidade da água** – A falta de manutenção pode levar à contaminação dos poços, comprometendo a qualidade da água distribuída e colocando em risco a saúde dos consumidores.
3. **Prevenção de danos e redução de custos** – A aquisição de peças de reposição tem o condão de realização de serviços preventivos, visando ainda evitar falhas mecânicas graves, reduzindo gastos futuros com reparos emergenciais e substituição de equipamentos.



4. **Conformidade com normativas técnicas** – As peças fornecidas devem atender às normas ambientais e sanitárias, garantindo a correta operação dos sistemas de captação e distribuição de água.

5. **Adequação aos limites da dispensa de licitação** – Com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 12.343/2024, a contratação direta é permitida para aquisição de bens de pequeno valor, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de peças de reposição quando necessário, com o intuito de se realizar a **manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos**, abrangendo os seguintes serviços:

- **Manutenção Preventiva:**
 - Limpeza e desinfecção dos poços e reservatórios;
 - Inspeção e regulação de bombas e motores;
 - Testes de vazão e análise da qualidade da água;
 - Verificação e substituição de peças desgastadas.
- **Manutenção Corretiva:**
 - Diagnóstico de falhas mecânicas e elétricas;
 - Reparo ou substituição de bombas submersas e tubulações;
 - Recuperação de painéis elétricos e quadros de comando;
 - Recuperação estrutural de poços comprometidos.

As peças deverão ser fornecidas de acordo com a necessidade, sempre serão executados conforme cronograma estabelecido pela Prefeitura, priorizando poços com maior demanda de manutenção.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento e Utilização de peças originais ou compatíveis, com garantia mínima de 90 dias;
- Emissão de relatórios técnicos a cada intervenção.
- Prazo de entrega: até **5 dias** após a emissão da ordem de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi baseada em **pesquisa de mercado** realizada junto a empresas especializadas, resultando no valor total de **R\$ 57.311,33 (cinquenta e sete mil trezentos e onze reais e trinta e três centavos)**.

A tabela a seguir detalha os serviços e seus respectivos custos médios:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT MÉDIO	VLR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------------	-----------



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

1	Cabo aço ¼	Mts	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
2	Difusor	Und	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
3	Kit reparo do bobeador	Und	10	R\$ 501,00	R\$ 5.010,00
4	Bombeador de 1 a 10 estágios	Und	2	R\$ 1.430,33	R\$ 2.860,66
5	Bombeador de 16 a 20 estágios	Und	6	R\$ 3.076,00	R\$ 18.456,00
6	Motor subm. 3hp 220v	Und	3	R\$ 2.435,00	R\$ 7.305,00
7	Box de partida de 1 a 3p	Und	2	R\$ 496,33	R\$ 992,66
8	Quadro de comando 5hp	Und	3	R\$ 2.756,00	R\$ 8.268,00
9	Relé de sobrecarga	Und	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
10	Relé falta de fase	Und	3	R\$ 243,67	R\$ 731,01
11	Relé de tempo	Und	3	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
12	Capacitor eletrolítico	Und	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
13	Capacitor de partida	Und	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
14	Contator	Und	10	R\$ 351,00	R\$ 3.510,00
15	Botoeira	Und	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00
Valor total estimado					R\$ 57.311,33

7. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização desta contratação pode gerar os seguintes impactos negativos:

- **Interrupção do abastecimento de água**, afetando a qualidade de vida da população e prejudicando serviços essenciais;
- **Risco de contaminação dos poços**, comprometendo a saúde pública e aumentando a incidência de doenças de veiculação hídrica;
- **Aumento de custos futuros**, devido à necessidade de reparos emergenciais e substituições onerosas de equipamentos;
- **Desgaste da infraestrutura municipal**, acelerando a deterioração dos poços e reduzindo sua vida útil.

8. AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS

- **Estoque próprio**: inexistente.
- **Contratos vigentes**: não há contrato ativo que contemple este fornecimento.
- **Alternativas de substituição de equipamentos**: economicamente inviáveis, já que a manutenção é mais vantajosa que a aquisição de novos bens.

Conclusão: a solução mais adequada é a contratação direta de fornecedor especializado para o fornecimento de peças de reposição.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo **Decreto nº 12.343/2024**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, respeitando os seguintes princípios:

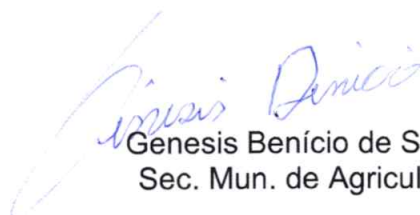
- **Legalidade** – A contratação observa os limites e requisitos estabelecidos pela legislação vigente;
- **Economicidade** – A escolha pela dispensa evita custos administrativos desnecessários;
- **Eficiência** – A contratação direta agiliza a realização do serviço, evitando impactos negativos na prestação do abastecimento de água.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Contratação de empresa para o fornecimento de peças de reposição para manutenção dos poços artesanais do município de Carrasco Bonito - TO é **essencial para garantir a continuidade do abastecimento de água, prevenir falhas operacionais e proteger a saúde pública**.

A presente contratação atende aos princípios da **eficiência, economicidade e transparência**, estando plenamente justificada dentro dos parâmetros legais vigentes.

Carrasco Bonito – TO, 02 de outubro de 2025.


Genesis Benício de Sousa
Sec. Mun. de Agricultura